



DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis

Apenas para efeitos do processo de aprovação de produto por parte do produtor, a avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (conforme definido abaixo) determinou que: (i) o mercado-alvo das Ofertas compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016 (conforme alterada, “DMIF II”); e (ii) todos os canais de distribuição das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 (conforme definido abaixo), permitidos por lei, aos investidores não profissionais, aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade ou pessoa que ofereça, venda ou recomende a subscrição de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 e/ou a troca de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 (conforme definido abaixo) por Obrigações Benfica SAD 2025-2029 (“distribuidor”) deve ter em conta o referido mercado-alvo; contudo, um distribuidor ao qual seja aplicável o artigo 309.º-K do Código dos Valores Mobiliários deverá realizar a sua própria avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (adotando ou alterando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo) e determinar os canais de distribuição apropriados.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste documento encontram-se definidos abaixo.

SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, SAD (Sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado)

Capital Social: €115.000.000

Sede: Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-312 Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal: 504 882 066

Condições da Oferta de Subscrição

Operação: Oferta pública de subscrição (“Oferta de Subscrição”) e admissão à negociação no Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“Euronext”) de obrigações escriturais, nominativas, com o valor nominal unitário de €5 e com o valor nominal global inicial de até €40.000.000, com o ISIN PTSLBPOM0005, a emitir pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“Benfica SAD” ou “Emitente e Oferente”), representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2025-2029” (“Obrigações Benfica SAD 2025-2029”). O objeto da Oferta de Subscrição poderá ser aumentado por opção da Benfica SAD mediante publicação de adenda ao prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, a aprovar pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e a divulgar até ao dia 21 de abril de 2025, inclusive. A operação compreende ainda uma oferta pública de troca (“Oferta de Troca”, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “Ofertas”), tendo como objeto obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2022-2025” com o ISIN PTSLBMOM0016 (“Obrigações Benfica SAD 2022-2025”).

Emitente: Benfica SAD.

Destinatários: Público em geral (pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores profissionais, investidores não profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e no Código dos Valores Mobiliários.

Preço de Subscrição: Ao par (100% do valor nominal), ou seja, ao preço unitário de €5.

Valor Mínimo de Subscrição: As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um montante mínimo de investimento de €2.500 (correspondente a 500 Obrigações Benfica SAD 2025-2029) e, a partir desse montante mínimo, devem ser expressas em múltiplos de €5 (correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2025-2029).

Valor Máximo de Subscrição: Limitado ao montante máximo das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 objeto da Oferta de Subscrição e ao processo de rateio, se aplicável.

Admissão à Negociação: Mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext.

Data de Emissão: 30 de abril de 2025.

Prazo das Obrigações Benfica SAD 2025-2029: 4 anos.

Data de Reembolso: Cada Obrigação Benfica SAD 2025-2029 será reembolsada ao seu valor nominal em 30 de abril de 2029 (“Data de Reembolso”).

Taxa de Juro: 4,50% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao risco de crédito da Benfica SAD e ao regime fiscal em vigor).

Pagamento de Juros: Os juros das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias e vencer-se-ão semestral e postecipadamente, a 30 de abril e 30 de outubro de cada ano até à Data de Reembolso (última data de pagamento de juros). O primeiro período de contagem de juros inicia-se a 30 de abril de 2025 e o primeiro pagamento de juros terá lugar a 30 de outubro de 2025.

Convenção do dia útil seguinte: Caso uma data de pagamento (de juros ou de capital) não seja um dia útil (definido como os dias que não sejam sábado, domingo ou feriado em Portugal, Lisboa ou Porto, e em que estejam abertos e a funcionar regularmente, a Central de Valores Mobiliários, as instituições de crédito e o sistema T2 e os mercados financeiros, nomeadamente o mercado monetário interbancário), essa data de pagamento será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte, não tendo o respetivo titular direito a receber juros adicionais ou qualquer outro pagamento em virtude do diferimento do pagamento em causa para o dia útil seguinte.

Prazo da Oferta de Subscrição: O prazo da Oferta de Subscrição decorre entre as 8h30 do dia 9 de abril de 2025 e as 15h00 do dia 24 de abril de 2025.



Os riscos descritos no Prospeto constituem os riscos mais significativos e suscetíveis de afetar a Benfica SAD, e/ou a capacidade desta cumprir com as suas responsabilidades relativamente às Obrigações Benfica SAD 2025-2029, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a Benfica SAD está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, atualmente desconhecidos ou que a Benfica SAD atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, na evolução dos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira, nos proveitos, no património e na liquidez, nas perspetivas futuras da Benfica SAD, ou na capacidade desta para atingir os seus objetivos.

Em particular, cada potencial investidor deverá conhecer e compreender os riscos associados à subscrição, aquisição, detenção, troca, oneração ou alienação de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 que a seguir se destacam:

Principais riscos específicos do Emitente e Oferente:

- Riscos relacionados com a Benfica SAD e a sua atividade:
 - Risco associado aos resultados obtidos nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional e à dependência da projeção mediática e desportiva do SL Benfica;
 - Risco de variação significativa dos rendimentos económicos em função da participação em competições europeias;
 - Risco de dependência dos rendimentos obtidos com transações de jogadores de futebol; e
 - Risco associado às regras e diretrizes de *financial sustainability* emitidas pela UEFA.
- Riscos relacionados com a relação entre a Benfica SAD e as outras entidades do Grupo SL Benfica:
 - Risco decorrente de a atividade da Benfica SAD pressupor a manutenção de uma relação privilegiada com o SL Benfica e outras entidades do Grupo SL Benfica;
 - Riscos relacionados com o não pagamento dos saldos a receber por parte de entidades do Grupo SL Benfica; e
 - Risco associado à execução do contrato de cessão dos direitos de transmissão televisiva dos jogos em casa da Equipa A de Futebol Sénior da Benfica SAD para a Liga NOS e aos direitos de transmissão e distribuição do canal de televisão BTv.
- Riscos relacionados com as operações financeiras da Benfica SAD:
 - Risco de crédito e perdas de imparidade; e
 - Risco de liquidez.
- Riscos relativos a processos judiciais, arbitrais e administrativos.

Riscos relacionados com a Oferta de Subscrição:

- Risco de crédito do Emitente;
- Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as Obrigações Benfica SAD 2025-2029 estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas Obrigações Benfica SAD 2025-2029;
- Riscos decorrentes de deliberações da assembleia geral de Obrigacionistas e/ou da atuação do representante comum dos Obrigacionistas.

Outras Advertências para os Investidores

Interesses significativos para a Oferta de Subscrição e situações de conflito de interesses: O Coordenador Global (Haitong Bank, S.A.), contratado pela Benfica SAD para assegurar a coordenação global dos serviços a prestar ao Emitente e Oferente no âmbito da preparação e do lançamento da Oferta de Subscrição, e os membros do sindicato de colocação (acima identificados), enquanto intermediários financeiros contratados pelo Emitente e Oferente para desenvolverem os seus melhores esforços, nos termos do Contrato de Coordenação e Colocação e da legislação aplicável, em ordem à distribuição das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 através das Ofertas, têm um interesse direto de cariz financeiro na Oferta de Subscrição a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza da Oferta de Subscrição, não existem situações de conflito de interesses, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na mesma.

Encargos para o ordenante: O ordenante suportará os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição, devendo tais encargos ser indicados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição. Adicionalmente, poderão existir despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, as quais deverão ser-lhe comunicadas pelo intermediário financeiro. Poderá ainda, em qualquer momento prévio à subscrição, solicitar junto do intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. Os preços dos intermediários financeiros encontram-se disponíveis, para consulta, em www.cmvm.pt.

Outras advertências: Para os efeitos do previsto no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, o intermediário financeiro adverte que, na prestação do presente serviço de receção, transmissão ou execução de ordens, relativo a um instrumento financeiro não complexo, prestado pela iniciativa do ordenante, não está obrigado a determinar a adequação da operação ao perfil do ordenante enquanto investidor, uma vez que as informações relativas a potenciais conflitos de interesses estão acauteladas no Prospeto e na restante informação relativa à Oferta de Subscrição. Por conseguinte, o ordenante não beneficiará da proteção correspondente à avaliação da operação ao seu perfil enquanto investidor.

O ordenante declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da Oferta de Subscrição constantes do Prospeto aprovado pela CMVM em 4 de abril de 2025 disponível em www.cmvm.pt e www.slbenfica.pt e documentação complementar, tendo-



Ihe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de adquirir as Obrigações Benfica SAD 2025-2029 pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes do presente boletim de subscrição correspondem à verdade.

O ordenante declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim de subscrição e no Prospeto.

Data: _____ Local: _____

Assinatura(s)

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)

A preencher pelo Banco

Entidade Liquidadora			Entidade Colocadora			Balcão					Boletim				

O Intermediário Financeiro deverá dispôr de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.

No caso do presente boletim se destinar a REVOGAÇÃO de uma ordem de subscrição já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar

Balcão					Boletim				

(Para o intermediário financeiro)

Assinatura